

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

INDICAÇÃO Nº 104 /2024

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em unica Discussão

Por: unanimidade

Plenário: 01/04/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.^a Alba Leal
1^º Secretária

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRE MADURO - MDB

INDICO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ADEQUAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS, ESTABELECIDO NO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), REFERENTE AOS MERCADOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Vereador que subscreve, solicita apoio dos seus ilustres pares para que seja aprovada e encaminhada para Órgãos competentes do Município de Santarém a seguinte Indicação com a devida proposta:

- POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ADEQUAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS, ESTABELECIDO NO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), REFERENTE AOS MERCADOS MUNICIPAIS.**

JUSTIFICATIVA

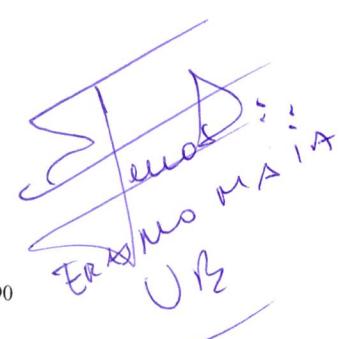
O Objetivo da possibilidade de prorrogação se deva pelo fato de Santarém assim como o Brasil ter enfrentado uma crise na pandemia de COVID-19 que afetou diretamente o comércio, no pós pandemia uma crise econômica, a prorrogação se dar também para que o município possa fazer as melhorias necessárias nos logradouros públicos afim de se habilitar para processo licitatório.

O TAC estabelece que para a ocupação dos boxes deve ser realizado um processo licitatório. O pedido de possibilidade de prorrogação foi dado como período de transição até que todos os ocupantes se preparem para a realização do processo licitatório desses espaços públicos.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 01 de Abril de 2024.


ALEXANDRE MADURO
Vereador-MDB

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853, Aeroporto Velho, Santarém/PA – CEP 68030-290


Silvana
Estamos na PA
J.R.